



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 06/2022/SESAU-CES

Aprova as atas 325ª e 326ª ordinárias e, 136ª Extraordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo em vista a deliberação realizada no 327ª (Trecentésima Vigésima Sétima) Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 12 de Abril de 2022, no auditório do Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO, localizado na Av. dos Imigrantes, 3414 - Liberdade, Porto Velho - RO, 76803-850, no município de Porto Velho/RO, tendo como base de suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno publicado através da Resolução nº 017/2011/CES-RO.

Considerando Ponto de Pauta, Discussão, Análise e Deliberação das atas das reuniões da 325ª e 326ª ordinárias e, 136ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual de Saúde-CES/RO.

RESOLVE:

Aprovar as Atas das Reuniões n. **136ª (Centésima Trigésima Quinta) Extraordinária** - Realizada em 20/01/2022 (Doc Sei n. 0028348728), **325ª (Trecentésima Vigésima Terceira) Ordinária** - Realizada em 08/02/2022 (Doc Sei n. 0028348744), **326ª (Trecentésima Vigésima Quarta) Ordinária** - Realizada em 07/03/2022 (Doc Sei n.0028348751) do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO.

Robinson Cardoso Machado Yaluzan
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Homologo a Resolução nº **05/2022/CES-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Semayra Gomes Moret
Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Robinson cardoso machado yaluzan, Conselheiro(a)**, em 27/04/2022, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028348994** e o código CRC **3CC71FE6**.

